

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 26 DE AGOSTO DE 2009.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e nove, às onze horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelos Srs. Marco Antônio Rebelo Romanelli e Moacyr Lobato de Campos Filho, ambos da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Executiva Empresarial da CEMIG, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Arlindo Porto Neto para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, convidando a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, “O Tempo” e “Valor Econômico”, nos dias 07, 11 e 12 de agosto do corrente ano, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 26 de agosto de 2009, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: ratificação da autorização do Conselho de Administração para a CEMIG GT: a) reduzir a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela Oferta Pública de Compra de Ações – OPA dos acionistas minoritários daquela Companhia, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; e, b) outorgar ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária do FIP COLISEU na Terna Participações S.A.; autorização do voto favorável do representante da Companhia na Assembléia Geral Extraordinária da CEMIG GT quanto à ratificação da deliberação do Conselho de Administração da CEMIG GT que autorizou que a CEMIG GT reduza a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela OPA, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU,

caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; bem como que a CEMIG GT outorgue ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária daquele FIP na Terna Participações S.A.. O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 24 de agosto de 2009, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Executiva Empresarial da CEMIG, na Av. Barbacena, 1.200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte - MG. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2009. a.) Sergio Alair Barroso - Presidente do Conselho de Administração”. Antes de serem colocados em discussão e votação os itens da pauta da presente reunião, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. ressaltou que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25-10-1999, bem como as subseqüentes, foram aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, por decisão do Poder Judiciário, sendo, portanto, provisórias e precárias. Frisou-se, assim, que os atos e operações praticados ou submetidos à aprovação pelos órgãos de Administração da Cemig, ao amparo de tais alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente, podem, a qualquer momento, ser revistos e retirados do mundo jurídico. Sobre a questão, os representantes do acionista Estado de Minas Gerais lembraram que a decisão que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda. não mais tem o caráter liminar ou provisório. Trata-se de decisão de mérito e, portanto, não se trata de suspensão, mas de anulação. Acrescentaram que já existe uma decisão de mérito que anula o Acordo de Acionistas confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esclareceram, ainda, que as decisões desta Assembléia somente podem levar em consideração o que existe na atualidade, sendo uma temeridade a não votação das matérias na espera das decisões judiciais, pois, na realidade, o referido Acordo de Acionistas, por força de pronunciamento judicial, não pode produzir qualquer efeito e as decisões tomadas o estão sendo dentro do estrito cumprimento do provimento judicial. Finalizando, observou que os recursos extraordinários e especial manejados pela Southern não foram admitidos pelo Vice-Presidente do TJMG, sendo que o STJ negou provimento aos agravos de instrumento e regimental interpostos pela mesma Southern, reforçando a situação jurídica já declarada pelo TJMG, ou seja, a ineficácia do Acordo de Acionistas objeto da ação. Novamente com a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. informou que ainda pende de julgamento o Agravo de Instrumento interposto contra despacho de negatório de Recurso Extraordinário, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da ordem do dia, documento este cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 26 DE AGOSTO DE 2009. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: Considerando: a) em 23/04/2009, conforme CRCA-030/2009, o Conselho de Administração autorizou, *ad referendum* da Assembléia Geral Extraordinária, a Companhia a celebrar o Contrato de Compra e Venda de Ações com a TERNA S.p.A., tendo a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG como interveniente-anuente e garantidora de todas as obrigações da CEMIG GT, para a aquisição de 173.527.113 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e treze) ações ordinárias da Terna Participações S.A., que equivale a 85,27% do capital social votante e 65,86% do capital social total da Terna Participações S.A., pelo

valor de R\$ 13,43 por ação, no valor total de R\$ 2.330.469.127,59 (dois bilhões, trezentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo que deste preço por ação serão deduzidos os valores distribuídos a título de dividendos pela Terna Participações S.A. até a data do fechamento da aquisição; b) ainda em 23/04/2009, o Conselho de Administração autorizou que, na hipótese de ser constatada a conveniência e o interesse da redução da participação da Companhia no capital social da Terna Participações S.A., por motivos estratégicos e/ou financeiros, e atendido o interesse público, desde que antes da data de fechamento da operação e transferência da titularidade das ações, a CEMIG GT, mediante nova deliberação do Conselho de Administração, poderia constituir nova parceira com sócio devidamente qualificado, de forma a manter uma participação acionária de até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e 50% mais 1 (uma) ação preferencial da Terna Participações S.A., restabelecendo, assim, a estrutura societária negociada na parceria anterior com a Neoenergia S.A., conforme CRCA-030/2009; c) em 23/04/2009, foi celebrado Contrato de Compra e Venda de Ações da Terna Participações S.A., o qual contempla, na cláusula 10.4, a possibilidade de a Companhia, a seu exclusivo critério e sem necessidade do consentimento da Vendedora, ceder o Contrato e seus direitos e obrigações a qualquer de suas afiliadas ou a qualquer Pessoa Controlada ou não pela Compradora ou pela CEMIG, desde que as obrigações do cessionário em questão sejam garantidas pela CEMIG; d) em Assembléias Gerais Extraordinárias da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG e da CEMIG GT realizadas em 28/05/2009, foi ratificada a aprovação da aquisição do controle acionário da Terna Participações S.A., nos termos do artigo 256 da Lei 6.404/1976 e nos termos do voto do acionista controlador da Companhia, o Estado de Minas Gerais, proferido com base na deliberação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças do Estado; e) em função do contingenciamento de crédito ao setor público, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, credor de algumas concessionárias controladas pela Terna Participações S.A., já sinalizou que não anuirá com a transferência do controle da Terna Participações S.A. para uma empresa pública; f) o Contrato de Compra e Venda de Ações contempla que o fechamento da operação não está condicionado à anuência do BNDES e bancos repassadores; g) com a transferência do controle da Terna Participações S.A. para a CEMIG GT como única compradora, haverá o vencimento antecipado das dívidas com o BNDES e outros bancos, no valor de R\$1,1 bilhão; h) para evitar que o BNDES e os demais bancos declarem o vencimento antecipado e a aplicação das penalidades contratuais em razão da transferência do controle da Terna Participações S.A. para a CEMIG GT isoladamente, as dívidas com o BNDES deverão ser quitadas no dia do fechamento, com utilização de recursos provenientes de captação de nova dívida, de custo mais alto; i) não é interesse da Companhia o desembolso adicional do valor das dívidas com o BNDES e demais bancos, em razão de diversas oportunidades de aquisição que estão atualmente sendo avaliadas pela CEMIG; j) a Companhia analisou a possibilidade de compartilhar a aquisição da Terna Participações S.A. com um sócio financeiro, que adquiriria parte das ações e teria uma opção de venda de tais ações à CEMIG GT com uma remuneração mínima garantida. Esse sócio financeiro seria um Fundo de Investimentos em Participação – FIP cujos cotistas seriam fundos de pensão e outros investidores institucionais interessados em participar de projetos já em operação, com baixo risco de performance, por empresa com excelência operacional comprovada, e em apurar rentabilidade acima de suas metas atuariais, em um cenário de redução de juros; k) essa parceria, além de viabilizar a criação de uma estrutura base para alavancar novos investimentos, aliando crescimento e manutenção da capacidade de endividamento, permitiria a manutenção da dívida contratada pela Terna Participações S.A. com o BNDES, já que a Terna Participações S.A. e suas subsidiárias integrais e

controladas não se tornariam empresas estatais; l) o Banco Modal constituiu um Fundo de Investimento em Participações - FIP denominado COLISEU, que encontra-se registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários-CVM e em fase de distribuição de suas cotas, destinado a reunir investidores qualificados interessados, notadamente fundos de pensão, a investir no setor de energia elétrica, o qual pretende participar com no mínimo $50\% + 1$ ação ordinária do capital social da Terna Participações S.A.. m) a necessidade da ratificação da autorização do Conselho de Administração ocorrida em 05-08-2009, para que a CEMIG GT reduza a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela Oferta Pública de Compra de Ações – OPA dos acionistas minoritários daquela Companhia, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; bem como, para que a CEMIG GT outorgue ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária do FIP COLISEU na Terna Participações S.A., no quinto ano após sua entrada, mediante o pagamento dos valores aportados líquidos dos dividendos e benefícios recebidos pelo FIP COLISEU na aquisição da Terna Participações S.A., corrigidos pela variação do IPCA + 7% a.a.. vem propor a V. Sas. o seguinte: 1- ratificação da autorização do Conselho de Administração para a CEMIG GT: a) reduzir a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela Oferta Pública de Compra de Ações – OPA dos acionistas minoritários daquela Companhia, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; e, b) outorgar ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária do FIP COLISEU na Terna Participações S.A., no quinto ano após sua entrada, mediante o pagamento dos valores aportados líquidos dos dividendos e benefícios recebidos pelo FIP COLISEU na aquisição da Terna Participações S.A., corrigidos pela variação do IPCA + 7% a.a.; 2- autorização do voto favorável do representante da Companhia na Assembléia Geral Extraordinária da CEMIG GT quanto à ratificação da deliberação do Conselho de Administração da CEMIG GT que autorizou que a CEMIG GT reduza a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela OPA, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; bem como que a CEMIG GT outorgue ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária daquele FIP na Terna Participações S.A., no quinto ano após sua entrada, mediante o pagamento dos valores aportados líquidos dos dividendos e benefícios recebidos pelo FIP COLISEU na aquisição da Terna Participações S.A., corrigidos pela variação do IPCA + 7% a.a.. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2009. aa.) Sergio Alair Barroso-Presidente, Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente, Alexandre Heringer Lisboa-Membro, Eduardo Lery Vieira-Membro, Evandro Veiga Negrão de Lima-Membro, Francelino Pereira dos Santos-Membro, João Camilo Penna-Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes-Membro, Britaldo Pedrosa Soares-Membro, Guy Maria Villela Paschoal-Membro, Marco Antonio Rodrigues da Cunha-Membro”. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e, após, em votação a Proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia, que foi aprovada por maioria de votos, tendo os representantes do acionista Estado de Minas Gerais declarado que rerratificaram a decisão tomada na Assembléia Geral Extraordinária de 28 de maio de 2009

para autorizar a redução da participação da Cemig Geração e Transmissão S.A. no negócio da Terna Participações S.A. para até 50% (cinquenta por cento) menos uma ação ordinária e até 100% (cem por cento) das ações preferenciais dessa Empresa; e, ainda, com o voto contrário do fundo Norges Bank, quanto aos dois itens da pauta; e, com o voto contrário dos seguintes fundos, quanto ao item 1 da pauta: Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund, Natixis International Funds (Lux) I, State Street Emerging Markets, The Future Fund Board of Guardians, The Master Trust Bank of Japan Ltd. Re MTBC400035147, Vanguard Total World Stock Index Fund-A Series of Vanguard International Equity Index Funds, Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund-A Series of Vanguard International Equity index Funds, The Monetary Authority of Singapore, Wells Fargo Master Trust Diversified Stock Portfolio, ING Wisdomtree Global High-Yielding Equity Index Portfolio e John Hancock Trust Disciplined Diversification Trust. Declarada franca a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.